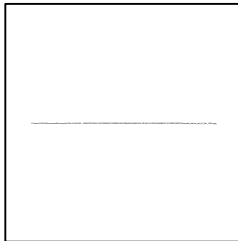


**INTERLIGHT**  
Embutido 11,5x11,5

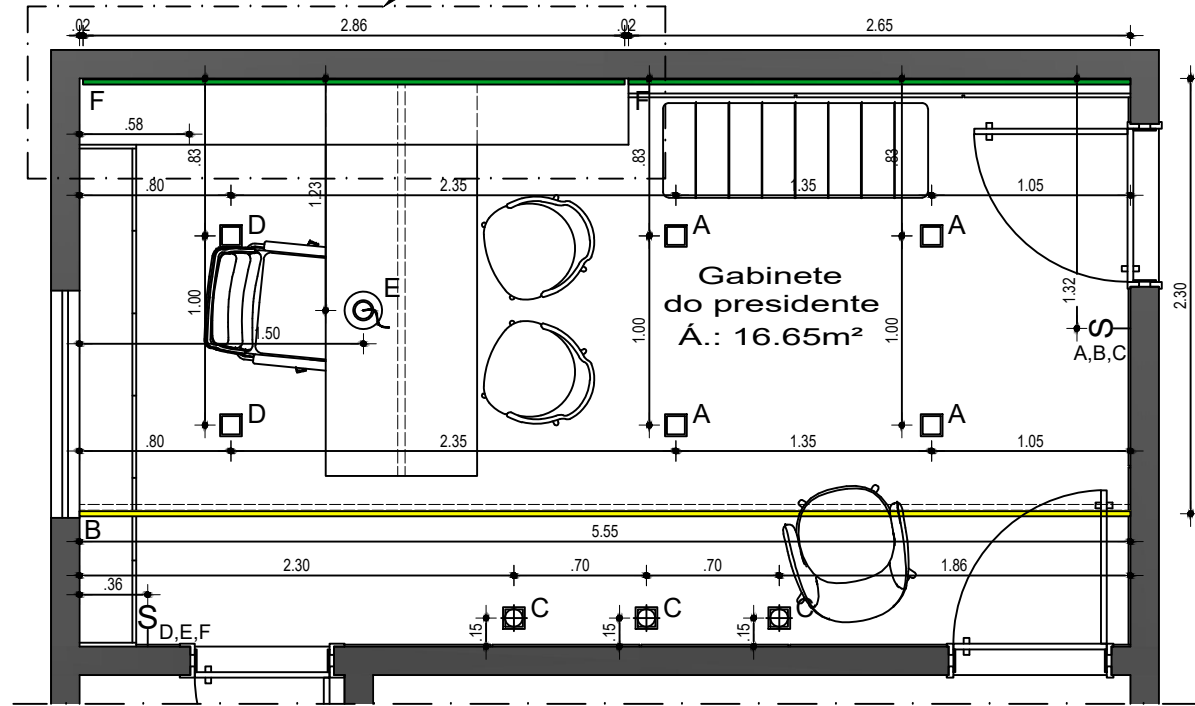


**BRILIA**  
Fita de LED



Lâmpada tubular de LED

Ver detalhe para os  
fios energizados na prancha 11/13



**PLANTA BAIXA - Iluminação**  
ESCALA : ----- 1/25

**LEGENDA - ILUMINAÇÃO**

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	PONTO DE LUZ NO GESSO - EMBUTIDO 11,5X11,5cm - LÂMPADA DICRÔICA
	PONTO DE LUZ NO GESSO - EMBUTIDO 11,5X11,5cm - LÂMPADA PAR20
	PENDENTE (MODELO - A DEFINIR)
	FITA DE LED - 4,8W
	LÂMPADA TUBULAR DE LED
	INTERRUPTOR DE 03 SEÇÕES - (h = 0,90m - A PARTIR DO EIXO)
	INTERRUPTOR DE 03 SEÇÕES - (h = 1,10m - A PARTIR DO EIXO)



Rua Coronel Antônio de Carvalho, 51 | 55 (84) 3081 2128  
CEP: 59.215-000 - Centro - Nova Cruz/RN | 55 (84) 99176 4393

EXECUÇÃO	PROJETO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E DE INTERIORES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES		
PROPRIETÁRIO	CLIENTE CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA CRUZ - CNPJ: 08.471.906/0001-04		
PROJETO ARQUITETÔNICO	LOCAL	RUA CAPITÃO JOSÉ DA PENHA, Nº 08 - CENTRO - NOVA CRUZ/RN	PRANCHA
	ASSUNTO	GABINETE DO PRESIDENTE - PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO	
FORMATO	ESCALA	DATA	Nº SERVIÇO
A3	1_25	AGOSTO/2021	004 - 08/2021
ARQUITETA E URBANISTA LOIOLA LEILANE - CAU: AS 9968-0		OBS: TODAS AS COTAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL. OBS: QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE DESENHO E COTA, CONSIDERAR A COTA. É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES DESENHOS, BEM COMO SUA TRANSMISSÃO A TERCEIROS, SOB QUALQUER FORMA DE COMUNICAÇÃO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DOS PROJETISTAS. LEI Nº 5.988, ART. 184 DO CÓDIGO PENAL.	

**10/13**